



2024000347
34
B217

Lv.nº 001

Fl. nº 067

PORTARIA Nº 067/2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024000347 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 03 de Janeiro de 2024,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **INA PEREIRA DA COSTA**, Docente I, Matrícula 17.200, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, § 2º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2024.

1502 1624
1808 1835
Renaldo de Sousa
RENALDO DE SOUSA
Diretor - Presidente

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1871 Pág.: 67 Data: 10 04 2024

ANGRAPREV
Proc. nº 2024000347

Folha _____

Assinatura

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE**PORTARIA Nº 063/2024/ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018014525 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 19 de Julho de 2018,

R E S O L V E:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 541/2018/ANGRAPREV, datada de 07 de agosto de 2018, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR a servidora ISABEL CRISTINA DOCEK MOTE, Médico, Matrícula 1632, Referência 301, Padrão “M”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE**PORTARIA Nº 066/2024/ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e

considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023050820 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 27 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 013/2024/ANGRAPREV, datada de 23 de janeiro de 2024, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR o servidor ALEXANDRE ARAÚJO VIANNA RIBEIRO, Médico, Matrícula 3.888, Referência 2000, Padrão “M”, Padrão M, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022, e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de dezembro de 2023.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE**PORTARIA Nº 067/ 2024/ ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024000347 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 03 de Janeiro de 2024,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora INA PEREIRA DA COSTA, Docente I, Matrícula 17.200, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, § 2º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022, e pela Lei Com-

plementar nº 021, de 19 de Dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR - PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO

Instrumento: 4º Termo Aditivo do Convênio nº 13/2022

Partes: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPOL e o Município de Angra dos Reis – RJ.

Objeto: Constitui objeto deste ~~assinatura~~ acréscimo quantitativo de vagas para execução de turnos em regime adicional de serviço no Programa “Angra mais Segura”, promovendo-se o reforço do número de policiais civis no atendimento à população da municipalidade, para fins de lavratura de registros de ocorrência e, em especial no Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher – NIAM, buscando com isso, um atendimento célere e efetivo, principalmente em apoio a rede municipal de proteção e defesa à mulher.

Data da assinatura: 20/02/2024

Fundamento: Processo nº SEI-360049/000102/2022

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETARIO-EXECUTIVO DE ORDEM
PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

TERMO DE ADESÃO Nº 01/2024/SEJIN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 – DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ - CISPARÁ.

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional, Srº CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA, brasileiro, casado, funcionário público municipal – Matrícula 27.175, portador da Carteira de Identidade nº 085551836 DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 008.478.757-09, **ADERE** à **Ata de Registro de Preços nº 06/2023** oriunda do Pregão Presencial nº 07/2023, Processo Licitatório nº 12/2023, realizado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ - CISPARÁ**, com sede na Rua Sacramento, nº 375, Bairro centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas – MG com a empresa **BR SOLUÇÕES BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.600.731/0001-85, localizado na Rua da Maçonaria, nº 90, sala 105, Ed. Atena, bairro Baixa Itália, Município de Castelos/ES, CEP 29.360-000, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto): Constitui objeto do presente termo a Adesão à Ata de Registro de Preços da **BR SOLUÇÕES BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** celebrada através do Pregão Presencial nº 07/2023, para Registro de Preço para Fornecimento de solução completa de Robótica Educacional para Educação Infantil e Ensino Fundamental com recursos tecnológicos, material de apoio para aluno e professor e processo de formação para atender as necessidades dos Municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de saúde e Serviços do Alto do rio Pará/MG, consoante especificações constantes do Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 07/2023, contados a partir da publicação da ata, ocorrida no dia 20/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão): A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 06/2023 celebrada através do **PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2023**, realizado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ - CISPARÁ** que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos): Os quantitativos e valores abaixo descritos serão utilizados em sua totalidade pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.